

NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DE PÓS-DOCTORADO NO PEPGCOS/PUC-SP [Documentação | Procedimentos | Atividades]

Base de referência

Resolução n. 02/2007, da Comissão Geral de Pós-Graduação (CGPG) e Regulamento da Pós-Graduação da PUC-SP (vigência a partir de 02/01/2014), em conformidade com o Documento de Área 2013 e com o Relatório da Avaliação Trienal 2013 da área de Ciências Sociais Aplicadas-1 da CAPES.

1. A proposta de Pós-Doutorado a ser desenvolvido no PEPGCOS/PUC-SP deverá ser encaminhada à Córdenação do Programa e conter os seguintes documentos:

- (a) ficha de inscrição preenchida (cf. anexo);
- (b) cópia do RG, do CPF e duas (2) fotos 3x4; e, em caso de estrangeiro, passaporte;
- (c) cópia do Histórico Escolar do Doutorado e respectivo Diploma;
- (d) cópia da Tese de Doutorado;
- (e) em caso de estrangeiro, reconhecimento do Título de Doutor;
- (f) *Curriculum Lattes* atualizado (para candidatos brasileiros; candidatos estrangeiros deverão apresentar *Curriculum Vitae* conforme Portaria CAPES n. 086/2013;
- (g) Projeto de Pesquisa e Plano de Trabalho (em duas vias), com cronograma e previsão de produto(s) final(is);
- (h) Parecer do Supervisor escolhido (cf. item 3).

2. O candidato deverá ter concluído Doutorado em outra instituição ou em Programa diverso da PUC-SP, bem como ter bolsa de agência de fomento (FAPESP, CAPES, CNPq ou congênere) e/ou ter apoio de sua instituição de origem.

2.1. A eventual obtenção prévia de bolsa e/ou o apoio institucional de origem não garante(m) a aprovação do Projeto de Pesquisa pela Comissão de Avaliação do Programa (cf. item 4).

3. O Projeto de Pesquisa deverá ser analisado antecipadamente pelo Docente-Supervisor do PEPGCOS/PUC-SP e encaminhado, junto com os demais documentos, à Coordenação do Programa mediante ofício no qual constem as razões da propositura.

4. A Coordenação do Programa submeterá a documentação a dois professores do Programa, para emissão de pareceres individuais em até 30 (trinta) dias. Esses pareceristas comporão, junto com o Docente-Supervisor, a Comissão de Avaliação da proposta. Após a emissão dos pareceres e se necessário, a documentação será discutida internamente na Comissão de Avaliação. Em seguida, a Coordenação do Programa levará ao Colegiado a conclusão da Comissão, juntamente com os dois pareceres, para decisão definitiva.

5. O Programa dará preferência a estágios de 1 (um) a 2 (dois) anos, embora seja possível pesquisa de 6 (seis) meses, desde que o prazo seja devidamente justificado.

6. Se aprovada a proposta, a documentação será encaminhada pela Coordenação do Programa à Faculdade de Filosofia, Comunicação, Letras e Artes (FAFICLA), para homologação pelo respectivo Conselho.

7. Ao final de cada ano [ou de 6 (seis) meses, se este for o período total do estágio, nos termos do item 5, acima], o pós-doutorando apresentará relatório ao Docente-Supervisor, expondo o desenvolvimento da pesquisa e indicando sua produção intelectual dentro e fora da PUC-SP, em consonância com a Linha de Pesquisa a que pertence no Programa, junto com o Docente-Supervisor.

8. Durante a realização da pesquisa, o pós-doutorando deverá cumprir, *por semestre*, as seguintes atividades:

- (a) participar de congressos nacionais e internacionais, explicitando, no trabalho apresentado, que a produção deriva de desenvolvimento de Pós-Doutorado no PEPGCOS/PUC-SP;
- (b) ter, pelo menos, 1 (uma) publicação (livro, artigo em periódicos qualificado e/ou capítulo de livro), na qual conste também a indicação acima;
- (c) participar das atividades de, pelo menos, 1 (um) Grupo de Pesquisa do Programa, no qual deverá apresentar 1 (um) curso intensivo, de curta ou média duração, em que explique e discuta o desenvolvimento do Projeto;
- (d) participar de reuniões de orientação, incrementando discussões teóricas, epistemológicas e/ou metodológicas junto a mestrandos e doutorandos;
- (e) participar de, pelo menos, 1 (uma) Banca Examinadora, seja de Exame de Qualificação, seja de defesa final de Mestrado ou Doutorado;
- (f) participar das atividades de edição da revista Galáxia ou de periódico do Grupo de Pesquisa de que participe; ou auxiliar a organização do Colóquio anual de Pesquisa em Comunicação e Semiótica e/ou demais eventos e atividades científicos do Programa.

9. Ao final do estágio de pesquisa, o pós-doutorando deverá encaminhar relatório conclusivo à Coordenação do Programa, com os seguintes anexos:

- (a) documentos comprobatórios das atividades exigidas;
- (b) produto intelectual desenvolvido;



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO
Pós-Graduação *Stricto Sensu*



Programa de Estudos
Pós-Graduados em
Comunicação e
Semiótica

(c) parecer final do Docente-Supervisor.

9.1. No caso de estágio de pesquisa com duração de 1 (um) ano, o cumprimento da exigência prevista no *caput* contempla o requerido no item 7, acima.

10. Essa documentação será encaminhada aos dois pareceristas iniciais do Projeto de Pesquisa, para análise final dos resultados atingidos. Em seguida, a Comissão de Avaliação encaminhará o relatório conclusivo e seus dois pareceres à Coordenação do Programa, para despacho (aprovando ou não o resultado) e encaminhamento à Direção da FAFICLA, para homologação do resultado pelo respectivo Conselho e para posterior emissão da Declaração de Conclusão de Pós-Doutorado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

11. A presente norma entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Colegiado do PEGPCOS.

São Paulo, 25 de agosto de 2014.

Comissão Especial de Assessoramento sobre Pós-Doutorado no PEPGCOS/PUC-SP
Prof(s). Drs(as). Ana Claudia de Oliveira, José Luiz Aidar Prado e Eugênio Trivinho